



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

MENSAGEM Nº 008/2025

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Altera a Lei nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009, na forma que indica, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre estrutura do Instituto do Meio Ambiente, promovendo ajustes necessários para o melhor funcionamento da autarquia, com foco na eficiência e prestação de serviços à população.

Entre as mudanças propostas está a criação da Diretoria Executiva de Educação Ambiental e Proteção e Bem-estar Animal, visando atuar na formulação e implementação de políticas e programas relacionados à conscientização ambiental e proteção e bem-estar animal.

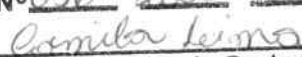
Outra importante inovação é a criação da Diretoria de Proteção e Bem-estar Animal e da Coordenadoria de Equipamentos e Assistência Animal, visando a promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos animais, especialmente aqueles em situação de risco ou abandono, combatendo os maus-tratos a animais, amenizando o sofrimento destes e trazendo conscientização à população.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensiva a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de fevereiro de 2025.


NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 056 2002 2025

Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 009/2025.

Altera a Lei nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Altera os artigos 14, 15 e 15-B da Lei nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009, e acrescenta o artigo 15-C a esta Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova passará a ter a seguinte estrutura, que será composta pelos cargos, simbologias e valores constantes no Anexo II desta lei:

I - Presidência;

II - Assessoria Jurídica Autárquica;

III - Diretoria Executiva Administrativa e Financeira;

IV - Diretoria Executiva de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

a) Núcleo de Controle, Fiscalização e Gerenciamento de Espaços Públicos;

b) Núcleo de Licenciamento Ambiental;

V - Diretoria Executiva de Resíduos Sólidos;

a) Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva;

1. Núcleo de Monitoramento de Programas e Projetos Ambientais;

2. Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Gestão de Áreas Verdes;

b) Coordenadoria de Equipamentos (CMR e ETR) e Operações;

VI - Diretoria Executiva de Educação Ambiental e Proteção e Bem-estar Animal;

a) Coordenadoria de Equipamentos e Assistência Animal;

1. Núcleo de Educação Ambiental;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

2. Núcleo de Operações Emergenciais e Políticas Públicas de Bem-estar Animal;

Art. 15. Ficam criados na estrutura organizacional do IMAMN os cargos de provimento em comissão a seguir elencados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de livre nomeação e exoneração, que constituirão o Órgão de Direção Executiva:

I - 01 (um) de Presidente;

II - 01 (um) de Assessor Jurídico Autárquico;

III - 01 (um) de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro;

IV - 01 (um) de Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

V - 01 (um) de Diretor Executivo de Resíduos Sólidos;

VI - 01 (um) de Diretor Executivo de Educação Ambiental e Proteção e Bem-estar Animal;

VII - 01 (um) de Coordenador de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva;

VIII - 01 (um) de Coordenador de Equipamentos (CMR e ETR) e Operações;

IX - 01 (um) de Coordenador de Equipamentos e Assistência Animal;

X - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Controle, Fiscalização e Gerenciamento de Espaços Públicos;

XI - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Licenciamento Ambiental;

XII - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Monitoramento de Programas e Projetos Ambientais;

XIII - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Gestão de Áreas Verdes;

XIV - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Educação Ambiental e Políticas Públicas de Bem-estar Animal;

XV - 01 (um) de Supervisor de Núcleo de Operações Emergenciais e Combate de Maus Tratos Animais;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

XVI - 04 (quatro) de Assistente Técnico.

Art. 15-B. Compete ao Assessor Jurídico Autárquico as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Autarquia.

Art. 15-C. O presidente do IMAMN é do mesmo nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal."

2025. **PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 17 de fevereiro de

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO I

CARGO	QTD	SIMB	VENC.	GRAT.	VALOR	TOTAL GERAL
PRESIDENTE	1	PRES		10.560,00	10.560,00	10.560,00
ASSESSOR JURÍDICO AUTÁRQUICO	1	AJA	1.200,00	2.800,00	4.000,00	4.000,00
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	IMA 1	1.200,00	2.800,00	4.000,00	4.000,00
DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	IMA 1	1.200,00	2.800,00	4.000,00	4.000,00
DIRETOR EXECUTIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	IMA 1	1.200,00	2.800,00	4.000,00	4.000,00
DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	1	IMA 1	1.200,00	2.800,00	4.000,00	4.000,00
COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	1	IMA 2	750,00	1.750,00	2.500,00	2.500,00
COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS (CMR, ETR) E OPERAÇÕES	1	IMA 2	750,00	1.750,00	2.500,00	2.500,00
COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA ANIMAL	1	IMA 2	750,00	1.750,00	2.500,00	2.500,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, BIODIVERSIDADE E GESTÃO DE ÁREAS VERDES	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM- ESTAR ANIMAL	1	IMA 3	540,00	1.260,00	1.800,00	1.800,00
ASSISTENTE TÉCNICO	4	IMA 4	480,00	1.120,00	1.600,00	6.400,00
TOTAL	19		10.500,00	38.490,00	50.460,00	55.260,00

NO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

Assessor Jurídico Autárquico: Compete ao Assessor Jurídico Autárquico atividades de consultoria e assessoramento jurídico do IMAMN.

Diretor Executivo Administrativo e Financeiro: Atua na gestão das ações administrativas diversas e financeiras do IMAMN.

Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental: Atua na coordenação e execução do Setor de Fiscalização e o Setor de Licenciamento do IMAMN.

Diretor Executivo de Resíduos Sólidos: Responsável por planejar, implementar e gerenciar políticas públicas e programas relacionados a gestão dos resíduos, garantindo a coleta, tratamento e destinação adequada dos materiais.

Diretor Executivo de Educação Ambiental e Proteção e Bem-estar Animal: Atua na direção do setor de Educação Ambiental, articulando e deliberando as ações pertinentes ao setor, bem como na implementação e execução da política de proteção e bem-estar animal.

Coordenador de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva: Auxilia a diretoria de resíduos sólidos, ficando responsável por gerir a coleta seletiva, transporte e armazenamento dos resíduos e ainda, realiza a elaboração de relatórios.

Coordenador de Equipamentos (CMR e ETR) e Operações: Coordena a Central Municipal de Reciclagem-CMR e a Estação de Tratamento de Resíduos-ETR e demais equipamentos referentes aos mesmos, oferecendo suporte aos catadores da coleta seletiva.

Coordenador de Equipamentos e Assistência Animal: Atua no funcionamento das atividades do castramóvel e na execução de políticas de controle populacional de animais.

Supervisor de Núcleo de Controle, Fiscalização e Gerenciamento de Espaços Públicos: Atua no auxílio ao diretor do setor, oferecendo suporte na fiscalização e monitoramento do controle ambiental.

Supervisor de Núcleo de Licenciamento Ambiental: Atua no auxílio ao diretor do setor, oferecendo suporte ao mesmo e direcionando os processos licenciáveis ao setor de análise.

Supervisor de Núcleo de Monitoramento de Programas e Projetos Ambientais: Atua na elaboração, implementação, avaliação, monitoramento e execução de programas e projetos.

Supervisor de Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Gestão de Áreas Verdes: Atua na condução de projetos ambientais, auxiliando ao diretor do setor quanto a



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

conservação e monitoramento da biodiversidade e gestão de áreas verdes, e ainda, proporcionando o manejo e uso dos recursos florestais sustentáveis e ações de recuperação ambiental.

Supervisor de Núcleo de Educação Ambiental e Políticas Públicas de Bem-estar Animal: Responsável por coordenar e implementar ações que promovam tanto a educação ambiental quanto as políticas públicas externas para o bem-estar animal.

Supervisor de Núcleo de Operações Emergenciais e Combate de Maus Tratos Animais: Atua no combate aos maus-tratos e ao abandono, implementando ações e medidas para combater ativamente os maus-tratos animais e oferecendo assistência imediata aos animais maltratados identificados através da devida fiscalização do IMAMN.

Assistente Técnico: Atua na execução dos afazeres administrativos diversos, auxiliando os setores do IMAMN, bem como no atendimento ao público em geral.